



MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2021 / 2024

PREFEITURA DE
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 1983/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em mais 10% (dez por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, sem prejuízo da autorização de que trata o inciso I, do art. 5º, da Lei nº 1962, de 22 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pirapetinga para o exercício financeiro de 2024”.

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos, o disposto no §1º, do art. 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ
HENRIQUE
PEREIRA DA
COSTA:
68068786791

Assinado eletronicamente por LUIZ
HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
CPF: 080.021.104-11
CNPJ: 04.292.567/0001-14
Bairro: Est. São José
Cidade: Pirapetinga - MG
Estado: Minas Gerais
Município: Pirapetinga - MG
Data: 22/10/2024
Hora: 11:10

Pirapetinga, 22 de outubro de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito

AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA

22 / 10 / 24

